



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 12.811.487/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:46 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2024.  
Código de controle da certidão: **6232.75F8.8BC6.9FBA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/09/2024, 10:00

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.811.487/0001-71  
**Razão Social:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 / LINHO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090101471779096925

Informação obtida em 10/09/2024 10:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA**  
CNPJ base: **12.811.487/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2024. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29826927**  
Autenticação: **40129956**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **12.811.487/0001-71**  
Insc. Municipal...: **37308**  
Endereço.....: **RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42**  
Bairro.....: **LINHO**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividade(s).....:  
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e  
conservação domiciliar  
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria  
e de higiene pessoal  
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens  
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.  
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria  
4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral  
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados  
anteriormente  
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática  
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico  
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual  
4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 24/10/2024

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212811487000171  
Emitida às 14:45:13 do dia 26/07/2024.  
Código de Autenticidade 3286.1C5E



# **MULTISUL**

**EMBALAGENS - EXPEDIENTE - LIMPEZA**

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 0034/2024**

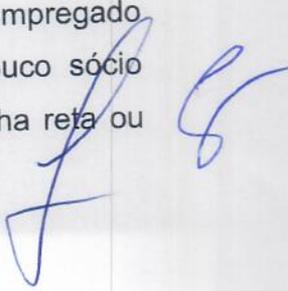
A empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, bairro Linho, CEP 99704-484, em Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sra. Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade nº 1077923082, CPF nº 980.590.090-87, declara para devidos fins:

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

### **DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2024, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou



colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 034/2024, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Declaro que não ter celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**Empresa De Pequeno Porte** – Receita Bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Erechim, 13 de Setembro de 2024.

Multisul Comércio e Distribuição Ltda  
CNPJ 12 811 487/0001 71  
Insc.Est. 039/0154482 Insc.Munic. 37308  
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho  
Fone/fax (54) 3519-0140  
Erechim-RS CEP 99704-454

*Franciele Rover Bianchi*

FRANCIELE  
ROVER  
BIANCHI:980  
59009087

Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER  
BIANCHI:98059009087  
Dados: 2024.09.13 15:00:35 -03'00'



**MORES & ASSOCIADOS**  
CONTABILIDADE

## DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99704-484, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, **Declaramos**, para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2024.

**FRANCIELE ROVER**  
Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER  
BIANCHI:98059009087  
Dados: 2024.09.03 11:38:52 -03'00'

**FABIO JUNIOR BOCCA**  
Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020  
Dados: 2024.09.02 17:17:27 -03'00'

**MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA**  
CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil  
CNPJ: 91.565.242/0001-88  
**Responsável Técnico: FABIO JUNIOR BOCCA**  
Responsável Técnico CRC/RS 088621/O-8  
CPF: 011.620.730-20  
RG: 2073156636 SJS/RS

Av. Pedro Álvares Cabral, 574 – 1º Andar – Centro  
Fone/Fax: (54) 3520-3410 - CEP: 99700-252 - Erechim/RS  
e-mail: morlass@morlass.com.br



## **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 12.811.487/0001-71

NIRE: 43.206.768.929

**FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

**GUILHERME ROVER**, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 21 de outubro de 2010, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.206.768.929, em 04 de novembro de 2010, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

**-I-**

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada à Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se à Rua Raimundo Capeletti, n.º 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

**-II-**

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**
- f) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)**

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartoriotponcio.com.br



### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79414 [16E]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada



- g) **Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)**
- h) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)**
- i) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- j) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- k) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- l) **Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- n) **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)**

**-III-**

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), da conta LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção de suas quotas.

**-IV-**

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME"**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**

2

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioptabellã.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 018201210000179415 [5F4]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada



**Parágrafo Terceiro** – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

**Parágrafo Quarto:** Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

**Cláusula 10** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**Cláusula 11** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 12** – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

4

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-PR  
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioPONCIO.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79417 [BDC]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada



- f) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)**
- g) **Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)**
- h) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)**
- i) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- j) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- k) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- l) **Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- n) **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

3

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralda neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79416 [270]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada



**Parágrafo Único:** O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

**Cláusula 13** – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

**Cláusula 14** – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

#### DAS DECISÕES SOCIAIS

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16** - O (s) administrador (es) declaram, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79418 [303]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada



**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

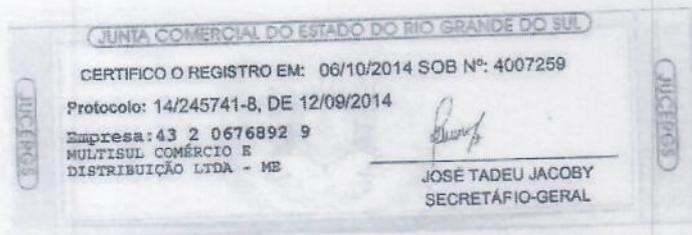
**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de Setembro de 2014.

*Franciele Rover Bianchi*  
FRANCIELE ROVER BIANCHI  
CPF n.º 980.590.090-87

*Guilherme Rover*  
GUILHERME ROVER  
CPF n.º 005.754.220-17



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79419 [367]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



# CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

**GUILHERME ROVER**, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º. 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º. 672 – Sala 02 - Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.*
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.*
- c) *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos.*
- d) *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de papelaria.*
- f) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.*
- g) *Comércio atacadista de suprimentos para informática.*
- h) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.*
- i) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.*
- j) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*

1

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023  
Emol. R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79409 [32D]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada



- k) **Comércio atacadista e varejista de móveis.**  
l) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.**  
m) **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral.**

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.  
b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida-pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

**Parágrafo Quarto:** Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

2

R

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79410 [E:1F]  
Alessandra Karin Fantin  
Escrivente Autorizada



**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pro-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

**Cláusula 10** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

**Parágrafo Primeiro** - Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, se permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**Cláusula 11** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** - A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 12** - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso - na proporção da participação de cada um no capital social - o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

**Parágrafo Único:** O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

**Cláusula 13** - O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

**Cláusula 14** - A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

3

*K*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Ponce | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponce.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.79411 [9C7]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*



**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

#### DAS DECISÕES SOCIAIS

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

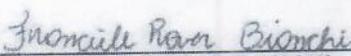
**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

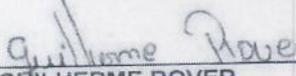
**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

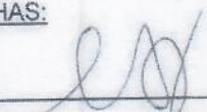
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 21 de Outubro de 2010.

  
FRANCIELE ROVER BIANCHI  
CPF n.º 980.590.090-87

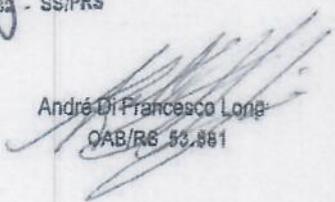
  
GUILHERME ROVER  
CPF n.º 005.754.220-17

#### TESTEMUNHAS:

  
ELOÍ LAZEARI  
CPF 078.048.870-90  
RG 1007662803 - SS/PRS

  
GIOVANA GERARDI COLLET  
CPF 005.465.090-20  
RG 1037130032 - SS/PRS

4

  
André Di Francesco Long  
OAB/RS 53.881

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS  
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79412 [21A]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada



1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartoreponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79413 [2D1]

Alessandra Karim Fantin  
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB Nº: 43206768929  
Protocolo: 10/319630-7, DE 28/10/2010

MULTIUS COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO LTDA

Sérgio José Dutra Kruei  
SECRETÁRIO-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.811.487/0001-71 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/11/2010	
NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDO CAPELETTI	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISULCD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3519-0140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 08:16:46 (data e hora de Brasília).

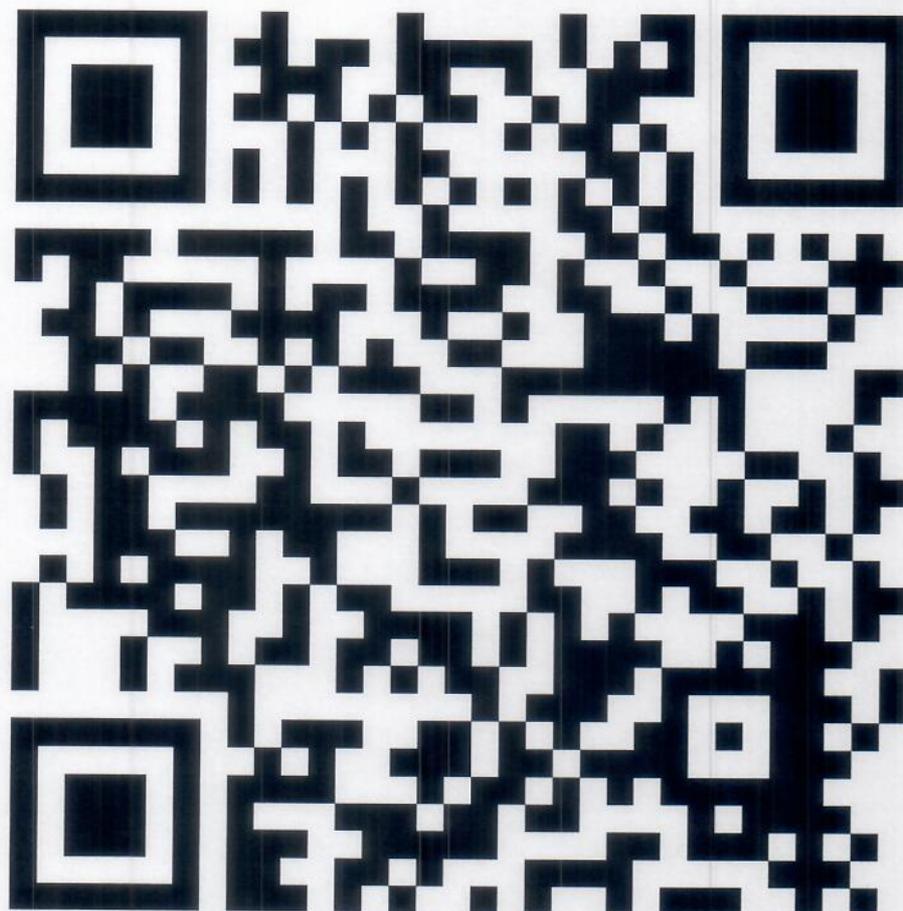
Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0154482

CNPJ: 12.811.487/0001-71



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>Nome/Razão Social:</b> MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>CPF/CNPJ:</b> 12.811.487/0001-71	<b>Inscrição Municipal:</b> 37308	<b>Início da Atividade:</b> 04/11/2010
<b>Endereço:</b> RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42		<b>Bairro:</b> LINHO
<b>Alvará emitido em:</b> 13/04/2016	<b>Processo:</b> 10642/2015	<b>Validade:</b> VALIDADE INDETERMINADA

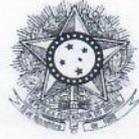
<b>Atividade(s):</b> 4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar 4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal 4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria 4789-0/05 Com.varej.de prod.saneantes domissanitários 4686-9/02 Com.atac.de embalagens 4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest. 4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral 4789-0/99 Com.varej.de embalagens em geral 4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática 4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico 4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual 4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática
---

<b>Observações/Restrições:</b> ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO: 295m <sup>2</sup> CONFORME PROCESSO 2015/10642.  Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
---

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 26/08/2022 - 10:32  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.811.487/0001-71  
Certidão n°: 44730047/2024  
Expedição: 25/06/2024, às 10:54:43  
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.811.487/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 12811487000171, Endereço - RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO.

31 de julho de 2024, às 10:41:50

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **827337c089062e0713aa33d584cbe317**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KF ANTONELLI LTDA**  
**CNPJ: 48.065.681/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:59 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **7D2C.C547.8468.5915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.065.681/0001-00  
**Razão Social:** KF ANTONELLI LTDA  
**Endereço:** R TXIKAOS 1755 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2024 a 29/09/2024

**Certificação Número:** 2024083101355876412281

Informação obtida em 09/09/2024 10:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034151630-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.065.681/0001-00**  
Nome: **KF ANTONELLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**K F ANTONELLI LTDA**

Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel - PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº **029/2024**.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **029/2024**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Cascavel, 13 de setembro de 2024.

**CHARLYS FREDERICO**  
**ANTONELLI:0053190**  
**7937**

Assinado de forma digital por  
CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:00531907937  
Dados: 2024.09.13 12:00:11 -03'00'

Charlys Frederico Antonelli  
CPF: 005.319.079-37

**K F ANTONELLI LTDA.**  
**CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90979565-69**  
**E-mail: antonelli.kf@hotmail.com**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 116046/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	17763720	
Nome/Razão:	KF ANTONELLI LTDA	
CNPJ/CPF:	48.065.681/0001-00	
Endereço:	RUA TXIKAOS, 1755	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	17763720
Nome/Razão:	KF ANTONELLI LTDA
CNPJ/CPF:	48.065.681/0001-00

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de julho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-UZLFZTNGKPYQHV-1



**K F ANTONELLI LTDA**

Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel - PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,  
OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico n.º **029/2024**.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa K F ANTONELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede NA RUA TXIKAOS N° 1755, SANTA CRUZ, CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ sob n° 48.065.681/000-00, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO N° **029/2024**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Cascavel, 13 de setembro de 2024.

**CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:0053190  
7937**

Assinado de forma digital  
por CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:00531907937  
Dados: 2024.09.13  
11:59:55 -03'00'

Charlys Frederico Antonelli  
CPF: 005.319.079-37

**K F ANTONELLI LTDA.**  
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90979565-69  
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



**K F ANTONELLI LTDA**

Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº 029/2024.

A Licitante K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.065.681/0001-00, sediada NA RUA TXIKAOS N° 1755, cidade de CASCVEL, Estado do PARANÁ, CEP 85.806.030, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Cascavel, 13 de setembro de 2024.

**CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:0053190  
7937**

Assinado de forma digital por  
CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:00531907937  
Dados: 2024.09.13 11:59:39  
-03'00'

Charlys Frederico Antonelli  
CPF: 005.319.079-37

**K F ANTONELLI LTDA.**  
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90979565-69  
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



**K F ANTONELLI LTDA**

Rua TXIKAOS n° 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030

Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel - PR

CNPJ: 48.065.681/0001-00



**ANEXO VI**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, K F ANTONELLI LTDA Estabelecida na RUA TXIKAOS N° 1755, Bairro, SANTA CRUZ, na cidade de CASCAVEL - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cascavel, 13 de setembro de 2024.

**PATRIKI RIGONI**  
**MENDES:0286113090**  
**3**

Assinado de forma digital por  
PATRIKI RIGONI  
MENDES:02861130903  
Dados: 2024.09.13 12:58:38 -03'00'

**Patriki Rigoni Mendes**  
**CRC PR 047866/O-8**  
**Contador**

**K F ANTONELLI LTDA.**  
**CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90979565-69**  
**E-mail: antonelli.kf@hotmail.com**



**K F ANTONELLI LTDA**  
Rua TXIKAOS nº 1755, Santa Cruz, CEP: 85806-030  
Fone: (45) 9 9814-4849 Cascavel – PR  
CNPJ: 48.065.681/0001-00



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: K F ANTONELLI LTDA  
Rua: RUA TXIKAOS nº 1755  
Bairro: SANTA CRUZ, CEP: 85.806-030  
Cidade: CASCAVEL, Estado: PARANÁ  
CNPJ nº 48.065.681/0001-00  
Banco: BANCO DO BRASIL Agência 3508-4 Conta Corrente nº 68100-8  
Inscrição Estadual nº 90979565-69 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 630041196  
Telefone: (45) 9 9814-4849 Fax  
E-mail: Antonelli.kf@hotmail.com  
Escritório Contábil da empresa: RIGONI Telefone: (45) 3322-0776

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI  
Função: SOCIO ADMINISTRADOR  
Data de Nascimento: 26/02/1997 Estado Civil: SOLTEIRO  
Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO RG nº 8.168.787-0 Órgão emissor: SSP/PR  
CPF: 005.319.079-37  
Rua NHAMBIQUARAS nº 1469  
Bairro: SANTA CRUZ Complemento Cidade: CASCAVEL  
Estado: PARANÁ CEP: 85.806-050 Telefone: (45) 9 9814-4849  
Fax Celular: (45) 9 9814-4849 E-mail: Antonelli.kf@hotmail.com

Cascavel, 13 de setembro de 2024.

**CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:0053190  
7937**

Assinado de forma digital por  
CHARLYS FREDERICO  
ANTONELLI:00531907937  
Dados: 2024.09.13 12:00:35  
-03'00'

Charlys Frederico Antonelli  
CPF: 005.319.079-37

**K F ANTONELLI LTDA.**  
CNPJ: 48.065.681/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90979565-69  
E-mail: antonelli.kf@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630041196

RAZÃO SOCIAL: KF ANTONELLI LTDA		
NOME FANTASIA:		
CPF/CNPJ: 48.065.681/0001-00	PROTOCOLO: 44533/2023	FONE: (45) 3322-0776
ENDEREÇO: RUA TXIKAOS, 1755 - SANTA CRUZ		
QUADRA: 213B	LOTE:0010	LOTEAMENTO:PARQUE JARDIM CLAUDETE
IMOBILIÁRIO: 103092000		
ATIVIDADE PERMITIDAS 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTECAO 4292-8/01 SERVICO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.		
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 07/06/2024 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. DEFERIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. FICA PROIBIDO QUALQUER ATIVIDADE NO LOCAL, COMERCIO, ATENDIMENTO ENTRE OUTROS. OBS. O EMPREENDIMENTO ONDE O PROFISSIONAL FOR EXERCER SUA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL. **EM ATENÇÃO AO ART. 44 DA LEI 6.696/2017, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 18/07/2026.**		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/10/2022	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.7/29.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.		
CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES	CRC: PR - 047866/O-8	
Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 15,00	Comércio: 20,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 18/07/2023		
<b>IMPORTANTE:</b> Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		
EMITIDO POR (Matr): CRISTIANE CAMARGO		FISCAL (Matr): null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/07/2023 15:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/rp64b831a41362d>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



CONTINUAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO ATIVIDADE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2023 15:55:03 00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64b831a41362d>



 Assinado digitalmente por:  
**LUZIA APARECIDA DE LIMA**  
KOPP:06182702990  
assinado 061.827.029-90  
digitalmente 19/07/2023 15:55:31



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 71284/2024 Cód. Verificador: V1AGAT51

**Requerente:** 17763720 - KF ANTONELLI LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.065.681/0001-00  
**Endereço:** RUA TXIKAOS **CEP:** 85.806-030  
**Cidade:** Cascavel **Estado:** PR  
**Bairro:** SANTA CRUZ  
**Fone Res.:** (45) 3322-0776 **Fone Cel.:** (45) 99801-2055  
**E-mail:** rigonicontabilidadealvara@gmail.com  
**Assunto:** Alvará Online  
**Subassunto:** Empresa Fácil - Alteração (RedeSim)  
**Data de Abertura:** 15/05/2024 17:19  
**Anexos:** FOLHA INFORMAÇÃO ALTO RISCO.pdf  
Declaração de Endereço - Anexo 1 - Decreto 17\_466.docx  
Declaração de Inscrição sem Outorga de Licença.pdf  
Inscrição Municipal  
KF ANTONELLI LTDA - CERTIFICADO BOMBEIROS - VCTO 20.05.2025.pdf

**INFORMAÇÃO PRP REDESIM**

PRP: PRP2487007278

17763720 - KF ANTONELLI LTDA

**Observação:**

Para consultar o seu processo pela internet acesse: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br)  
Procure o Serviço para Cidadão e clique em: "Protocolo".  
Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador.  
Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 71284/2024 Cód. Verificador: V1AGAT51

**Requerente:** 17763720 - KF ANTONELLI LTDA  
**Cadastro:** **Matrícula:** **Inscrição Imobiliária:**  
**Endereço:** null, S/N **Quadra/Lote:**  
**Bairro:** **Área do Lote:** m<sup>2</sup>  
**Compl.:** **CEP:** **Área Total Construída:** m<sup>2</sup>  
**Edifício:** **Área Construída da Unidade:** m<sup>2</sup>  
**Bloco/Apto:**  
**Utilização:**



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90979565-69	48.065.681/0001-00	12/2022

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	KF ANTONELLI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TXIKAOS, 1755 - SANTA CRUZ - CEP 85806-030 FONE: (45) 99801-2055
Município de Instalação	CASCABEL - PR, DESDE 12/2022 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.319.079-37	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 26/09/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**CAD/ICMS Nº 90979565-69**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/08/2024 8:31:33**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KF ANTONELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.065.681/0001-00

Certidão n°: 49967732/2024

Expedição: 17/07/2024, às 14:21:25

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF ANTONELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.065.681/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**KF ANTONELLI LTDA**  
**CNPJ: 48.065.681/0001-00**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



0 000000 018624

KHETLLYN

Página 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:45 do dia 22/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2024.

Código de controle da certidão: **862F.7A2D.A833.2912**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.828.263/0001-47  
**Razão Social:** TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** R PARAGUAI 519 LOJA / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024083009491578257965

Informação obtida em 05/09/2024 16:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033855018-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.828.263/0001-47**  
Nome: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 144031/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	253359	
Nome/Razão:	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	10.828.263/0001-47	
Endereço:	RUA CUIABA, 4823	
Complemento:		
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP: 85.805-265
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	253359
Nome/Razão:	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	10.828.263/0001-47

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de setembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WEIMYKQMPFAQNO-8



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**  
**Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR**

**E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706**

Ao

**Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras - PR.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Toscan distribuidora de alimentos, CNPJ nº 10.828.263/0001-47, com sede na Rua Cuiabá, 4823 cidade de Cascavel - PR, através de seu representante legal infraassinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 2) Declaramos, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 6) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o S.r. Fernando Toscan, Portador do RG sob nº 4132948 e CPF nº 062.392.289-40, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**  
**Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR**

**E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706**

- 8) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 9) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: E-mail: cestas\_alianca@yahoo.com.br
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital
- 13) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 14) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 15) Ficam registrados, para fins de contato caso necessário, os seguintes números de telefone: (45) 98429 - 8426 (Celular) – (45) 3222 - 8706 (Comercial) – (45) 99945 - 0088 (Recado).

Cascavel, 04 de setembro de 2024.

---

TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000  
147

Assinado de forma digital  
por TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147  
Dados: 2024.09.10 17:23:52  
-03'00'

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**  
**Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR**  
**E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706**

**Ao**  
**Pregoeiro do município de São José das Palmeiras.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.**

### **Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **10.828.263/0001-47**, sediada **RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR**, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº. 034/2024, pelo Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

**Cascavel, 05 setembro de 2024.**

**TOSCAN**  
**DISTRIBUIDORA DE**  
**ALIMENTOS**  
**LTDA:10828263000**  
**147**

Assinado de forma digital  
por TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147  
Dados: 2024.09.10 17:23:25  
-03'00'

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ: 10.828.263/0001-47  
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR  
E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao  
Pregoeiro do Município de São José das Palmeiras.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**FERNANDO TOSCAN** inscrito no RG nº **4132948/SC**, CPF: **062.392.289-40**, declara sob as penas da Lei, para todos os efeitos legais, que **NÃO** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Plameiras do Estado do Paraná. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cascavel, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO**  
**TOSCAN:062**  
**39228940**

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
TOSCAN:06239228940  
Dados: 2024.09.10  
17:22:38 -03'00'

**FERNANDO TOSCAN**



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**  
**Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR**  
**E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706**

Ao  
**Pregoeiro do Município de São José das Palmeiras.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **10.828.263/0001-47**, sediada **RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**Cascavel, 05 de setembro de 2024.**

**TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS**

**LTDA:1082826300014**

**7**

Assinado de forma digital  
por TOSCAN DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS  
LTDA:1082826300014  
Dados: 2024.09.10 17:23:02  
-03'00'

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**  
**Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR**  
**E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706**

Ao  
**Pregoeiro do Município de São José das Palmeiras.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTACAO DE ME/EPP**

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **10.828.263/0001-47**, sediada **RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR**, por intermédio de seu representante legal o S.r. **FERNANDO TOSCAN**, portador do RG nº **4132948/SC** e do CPF nº **062.392.289-40**, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP), sob nº 034/2024, instaurado pelo município de São José das Palmeiras - PR, **DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, que se enquadra como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;
- MICROEMPRESA – ME;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e,

Observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, **DECLARA** que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**  
**Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR**  
**E-MAIL: CESTAS\_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706**

**Observações:**

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006; • A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI, ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Cascavel, 04 de setembro de 2024.

TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147

Assinado de forma digital por  
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147  
Dados: 2024.09.10 17:22:10  
-03'00'

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**



## **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Primeira Alteração do Ato Constitutivo

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

**FERNANDO TOSCAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020, em Cascavel/PR, com Ato Constitutivo arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo **ALTERAR** o Ato Constitutivo e alterações subsequentes nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O endereço da sede EIRELI fica alterado para a **Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR.**

**Cláusula Segunda:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, e alterações subsequentes com a seguinte redação:

### **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: 10.828.263/0001-47 NIRE: 41600737458

**FERNANDO TOSCAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR, com ato constitutivo arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato constitutivo **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e alterações subsequentes nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A EIRELI gira sob o nome empresarial **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

**Cláusula Segunda:** A EIRELI tem a sua sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR.



## **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Primeira Alteração do Ato Constitutivo

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é: Comércio de cestas básicas – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos de limpeza doméstica, higiene pessoal e bebidas.

**Cláusula Quarta:** O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas conforme artigo 980-a, CC/2002, devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quinta:** A EIRELI iniciou suas atividades em 18 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima:** A administração e o uso da denominação da EIRELI são exercidos integralmente por **FERNANDO TOSCAN**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva. Judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**Parágrafo Único:** Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



## **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Primeira Alteração do Ato Constitutivo

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

**Cláusula Décima:** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo a titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda:** O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento.

Cascavel/PR, 23 de abril de 2021.

**FERNANDO TOSCAN**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06239228940	FERNANDO TOSCAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 17:00 SOB Nº 20212398490.  
PROTOCOLO: 212398490 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103332624. CNPJ DA SEDE: 10828263000147.  
NIRE: 41600737458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.  
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.828.263/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESTAS ALIANCA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CUIABA</b>	NÚMERO <b>4823</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.805-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3222-8706</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **17:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
10/08/2024 - 08 47 49**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90480380-40</b>	<b>Inscrição CNPJ 10.828.263/0001-47</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Toscan Distribuidora de Alimentos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Cuiaba, 4823. Alto Alegre 85805-265 - Cascavel - PR	
<b>Telefone</b>	(45)3222-8706	
<b>E-mail</b>	CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	05/2009	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 05/2009	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 7147300

RAZÃO SOCIAL: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA: CESTAS ALIANÇA			
CPF/CNPJ: 10.828.263/0001-47		PROTOCOLO: 108423/2022	FONE: 3037-2439
ENDEREÇO: RUA CUIABA, 4823 - ALTO ALEGRE			
QUADRA: 0011	LOTE:0015	LOTEAMENTO:VILA ALTO ALEGRE	IMOBILIÁRIO: 109551000
ATIVIDADE PERMITIDAS Comércio de cestas básicas - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos de limpeza doméstica, higiene pessoal e bebidas.			
OBSERVAÇÕES: * ALVARA VALIDO ATÉ 26/07/2026. ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE/NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO/DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL. RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA, EMITIDA DE ACORDO COM TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE E DECRETO MUNICIPAL Nº16844/2022. A VALIDADE DA LICENÇA FICA CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR BEM COMO À VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB E DEMAIS LICENÇAS PERTINENTES A ATIVIDADE REALIZADA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/07/2009		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JUCELI STEFANSKI CRC: PR-063981/O-9

Nº de Empregados: 04	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 10,00
Telheiro:	Depósito: 290,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 26/07/2024		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:  
CLEDIMARA  
NUNES:\*\*\*503879\*\*  
\*\*\*.503.879-\*\*  
26/07/2024 16:27:58

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2024 16:27:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66a3f8bee7e18>





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16



### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ: 10.828.263/0001-47

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ✓

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000016956

KHETLLYN

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.828.263/0001-47  
Certidão nº: 44106340/2024  
Expedição: 22/06/2024, às 09:10:20  
Validade: 19/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.828.263/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ: 32.294.504/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:03:58 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **5BF6.E14B.81ED.5F3D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.294.504/0001-58  
**Razão Social:** IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
**Endereço:** RUA SILVA JARDIN 632 / CENTRO / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2024 a 20/09/2024

**Certificação Número:** 2024082218385347105496

Informação obtida em 02/09/2024 08:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ base: **32.294.504/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30282301**  
Autenticação: **40595539**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 32.294.504/0001-58  
Insc. Municipal...: 578  
Endereço.....: Rua Silva Jardim, 632  
Bairro.....: Centro  
Cidade.....: Paulo Bento  
Atividade(s).....:  
1741-9/02 Fabrica de papel, cartolina, papel-cartão e papela  
1742-7/99 Fabrica de Papel para uso domestico e higienico-san  
4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e  
papaelaria

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/](http://transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/)

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/10/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232294504000158  
Emitida às 08:04:28 do dia 02/09/2024.  
Código de Autenticidade 32FF.1C27

*Sy*



Impar Indústria de Papéis LTDA  
CNPJ: 32.294.504/0001-58  
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS  
papeisimpar@gmail.com/(54) 99123-5099



## Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº 034/2024.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 034/2024, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

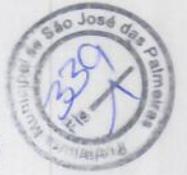
Paulo Bento, 16 de Setembro de 2024.

**EDIVAN FELIPE** Assinado de forma digital  
por EDIVAN FELIPE  
**ECHER:022591** ECHER:02259103065  
**03065** Dados: 2024.09.05  
13:47:44 -03'00'

Representante legal  
Edivan Felipe Echer  
RG: 1079974208  
CPF: 022.591.030-65



Impar Indústria de Papéis LTDA  
CNPJ: 32.294.504/0001-58  
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS  
papeisimpar@gmail.com/(54) 99123-5099



**Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico n.º 034/2024.

Declaro para os devidos fins de direito e sob penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa Impar Indústria de Papéis LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.294.504/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edivan Felipe Echer, portador do RG n.º 1079974208 e inscrito no CPF sob o n.º 022.591.030-65 participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Pregão Eletrônico n.º 034/2024, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Paulo Bento, 16 de Setembro de 2024.

**EDIVAN FELIPE** Assinado de forma digital  
**ECHER:022591** por EDIVAN FELIPE  
**03065** ECHER:02259103065  
Dados: 2024.09.05  
13:47:22 -03'00'

Representante legal  
Edivan Felipe Echer  
RG: 1079974208  
CPF: 022.591.030-65



Impar Indústria de Papéis LTDA  
CNPJ: 32.294.504/0001-58  
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS  
papeisimpar@gmail.com/(54) 99123-5099



### Declaração que não emprega menores

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 034/2024.

A licitante empresa Impar Indústria de Papéis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edivan Felipe Echer, portador do RG nº 1079974208 e inscrito no CPF sob o nº 022.591.030-65, e para fins do Pregão Eletrônico nº 034/2024 declara expressamente para os fins e sob as penas da Lei, que não possui, em seu quadro profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Paulo Bento, 16 de Setembro de 2024.

**EDIVAN FELIPE**  
**ECHER:022591**  
**03065**

Assinado de forma  
digital por EDIVAN  
FELIPE  
ECHER:02259103065  
Dados: 2024.09.05  
13:46:58 -03'00'

Representante legal  
Edivan Felipe Echer  
RG: 1079974208  
CPF: 022.591.030-65





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360040932-1	32.294.504/0001-58	20/12/2018	01/12/2018

Endereço Completo:  
RUA RUA SILVA JARDIN 632 - BAIRRO CENTRO CEP 99718-000 - PAULO BENTO/RS

Objeto Social:  
FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA O USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPAEL PARA O USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CECULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPAEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,

Capital Social:	R\$ 95.400,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 95.400,00		
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 95.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
022.591.030-65 EDIVAN FELIPE ECHER			

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 20/03/2024	Número: 10289808
Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	8745802	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA				
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	xxxxxxx	8581608	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2024 08:29

JOSE TADEU JACOY  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2014.  
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002627745 e visualize a certidão)



24/327.117-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

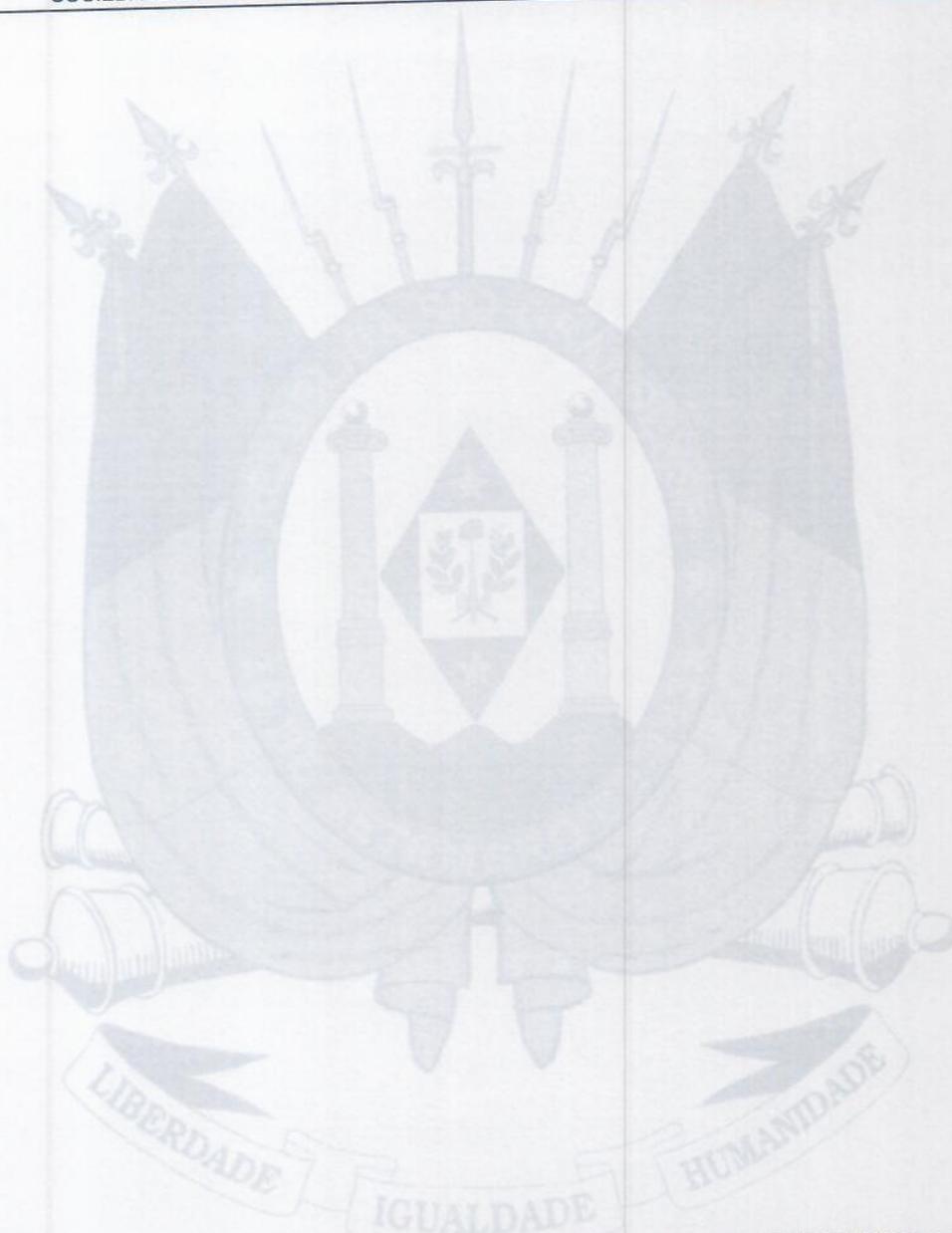


## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002627745 e visualize a certidão)



24/327.117-4

Página 2 de 2



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600409321

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300021697

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PAULO BENTO

Local

1 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.449-7	RSP2300021697	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		





**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ nº. 32.294.504/0001-58**  
**NIRE nº. 43600409321**

**EDIVAN FELIPE ECHER**, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Busata, nº 232, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99730-000, inscrito no CPF sob n.º 022.591.030-65 e Cédula de Identidade n.º 1079974207 expedida pela SSP/RS.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.294.504/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire n.º 43600409321, com sede na Rua Silva Jardim, nº 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99718-000, resolve efetuar a presente Alteração e Consolidação Contratual, através das cláusulas e condições seguintes:

**1ª.** A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

**2ª.** Altera-se o nome empresarial da empresa para **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** e adota como nome fantasia **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS**.

**3ª.** A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, TALHERES), COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

**4ª.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas respectivas quotas.

**5ª.** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **EDIVAN FELIPE ECHER**. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade,

1/4





sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

6ª. O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

8ª. Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em

9ª. Em razão das modificações contratuais, o sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**EDIVAN FELIPE ECHER**, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Busata, nº 232, Centro, na cidade de Jacutinga/RS, CEP: 99730-000, inscrito no CPF sob n.º 022.591.030-65 e Cédula de Identidade n.º 1079974207 expedida pela SSP/RS.

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, CNPJ sob o n.º 32.294.504/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire n.º 43600409321. A empresa tem como nome fantasia: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS**.

2ª. A sede da sociedade é na Rua Silva Jardim, nº 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99718-000.

3ª. A sociedade tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, TALHERES), COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8745802 em 17/02/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 230364497 - 01/02/2023. Autenticação: 1E9AA840CAAF3311D8AA8CB52392CC81FE0C1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/036.449-7 e o código de segurança HzKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. O capital social da empresa é de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencentes ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
EDIVAN FELIPE ECHER	95.400	R\$95.400,00

6ª. A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **EDIVAN FELIPE ECHER**. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

8ª. O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

10ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato da alteração do Contrato Social.

11ª. Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

3/4





contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**13ª.** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (*art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006*).

**14ª.** Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paulo Bento/RS, 13 de janeiro de 2023.

---

**EDIVAN FELIPE ECHER**  
Sócio - administrador

4/4





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

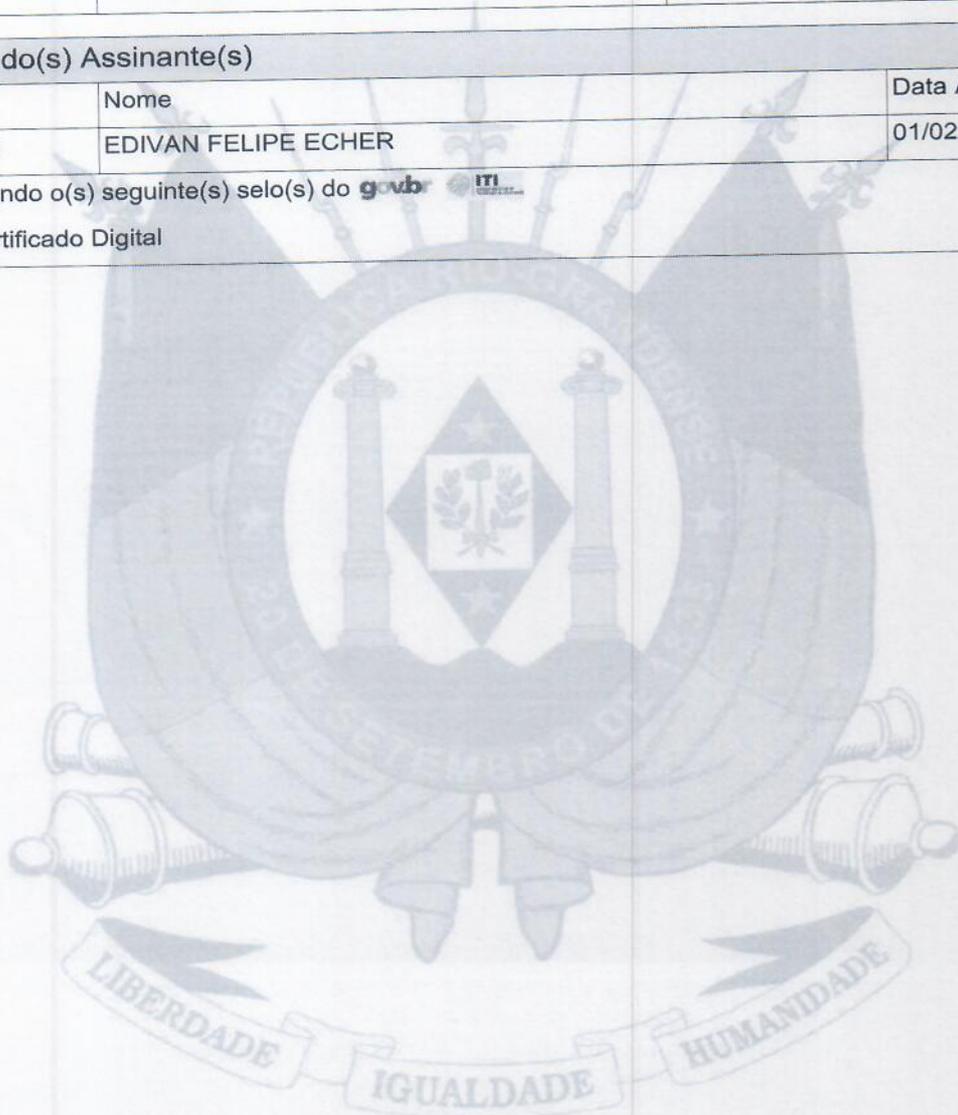
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.449-7	RSP2300021697	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, de CNPJ 32.294.504/0001-58 e protocolado sob o número 23/036.449-7 em 01/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8745802, em 17/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 11:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/036.449-7.





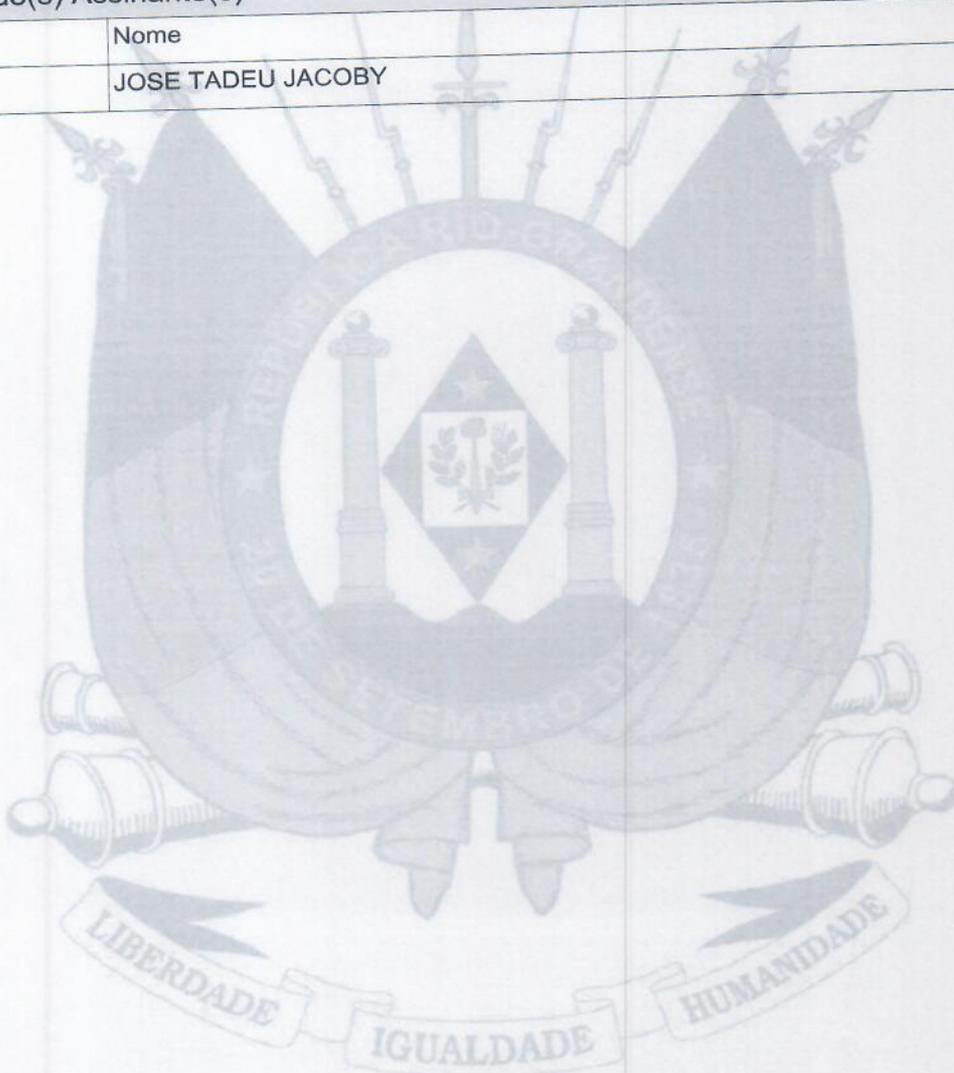
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600409321

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

**IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300346426

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**PAULO BENTO**  
Local

**22 Setembro 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 9213595 em 22/09/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 233514716 - 22/09/2023. Autenticação: E0B87E71E230C7D7CF39EFE7D6769E57E7918D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/351.471-6 e o código de segurança eL8L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

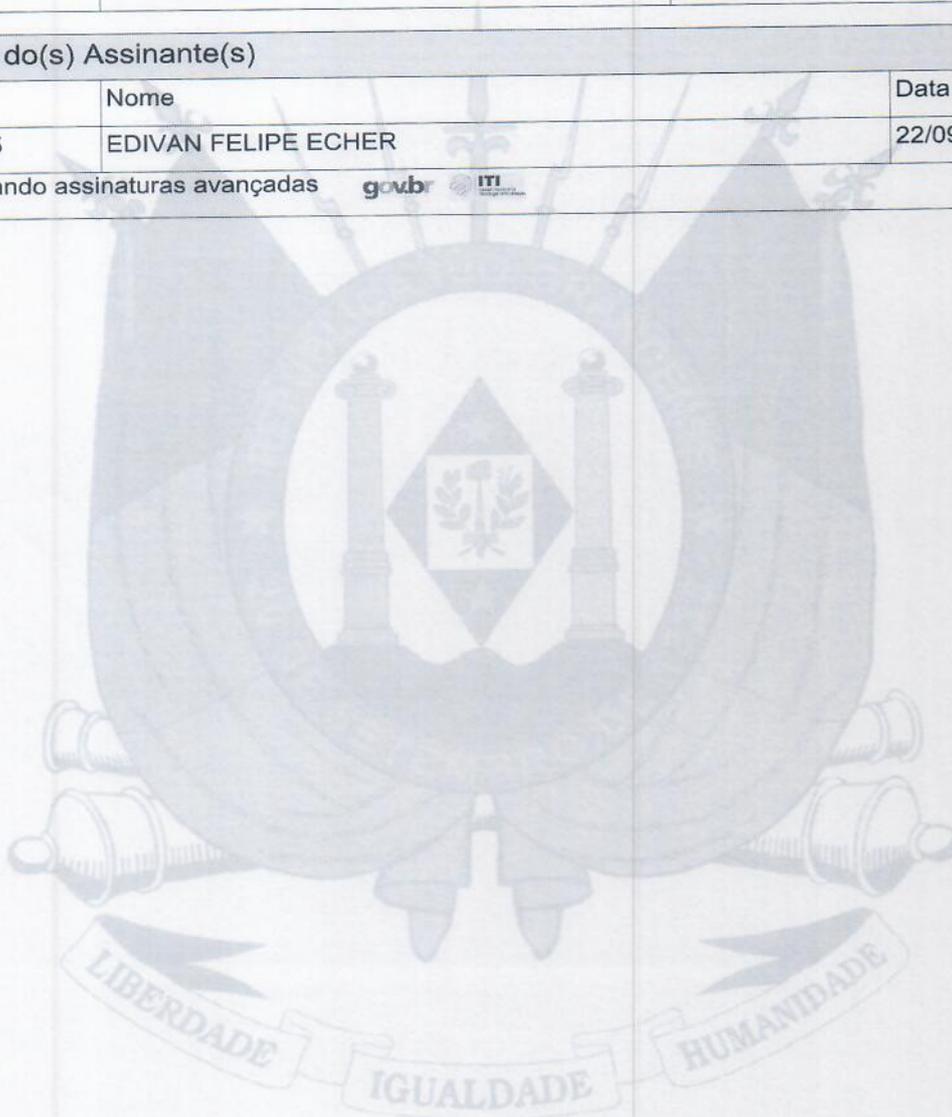
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.471-6	RSP2300346426	22/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	22/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 9213595 em 22/09/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 233514716 - 22/09/2023. Autenticação: E0B87E71E230C7D7CF39EFE7D6769E57E7918D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/351.471-6 e o código de segurança eL8L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

**EDIVAN FELIPE ECHER**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 06/01/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 022.591.030-65, identidade: 1079974208, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BERNADO BUSATA, número 232, bairro CENTTRO, município JACUTINGA - RS, CEP: 99.730-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, sediada na RUA RUA SILVA JARDIN, número 632, bairro CENTRO, município PAULO BENTO - RS, CEP: 99.718-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, resolvem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA O USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPAEL PARA O USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CECULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPAEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,

**Cláusula Segunda** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 1741902 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO 1742799 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1749400 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9213595 em 22/09/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 233514716 - 22/09/2023. Autenticação: E0B87E71E230C7D7CF39EFE7D6769E57E7918D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/351.471-6 e o código de segurança eL8L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**Paulo Bento, 13 de setembro de 2023.**

---

**EDIVAN FELIPE ECHER: Sócio/Administrador**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

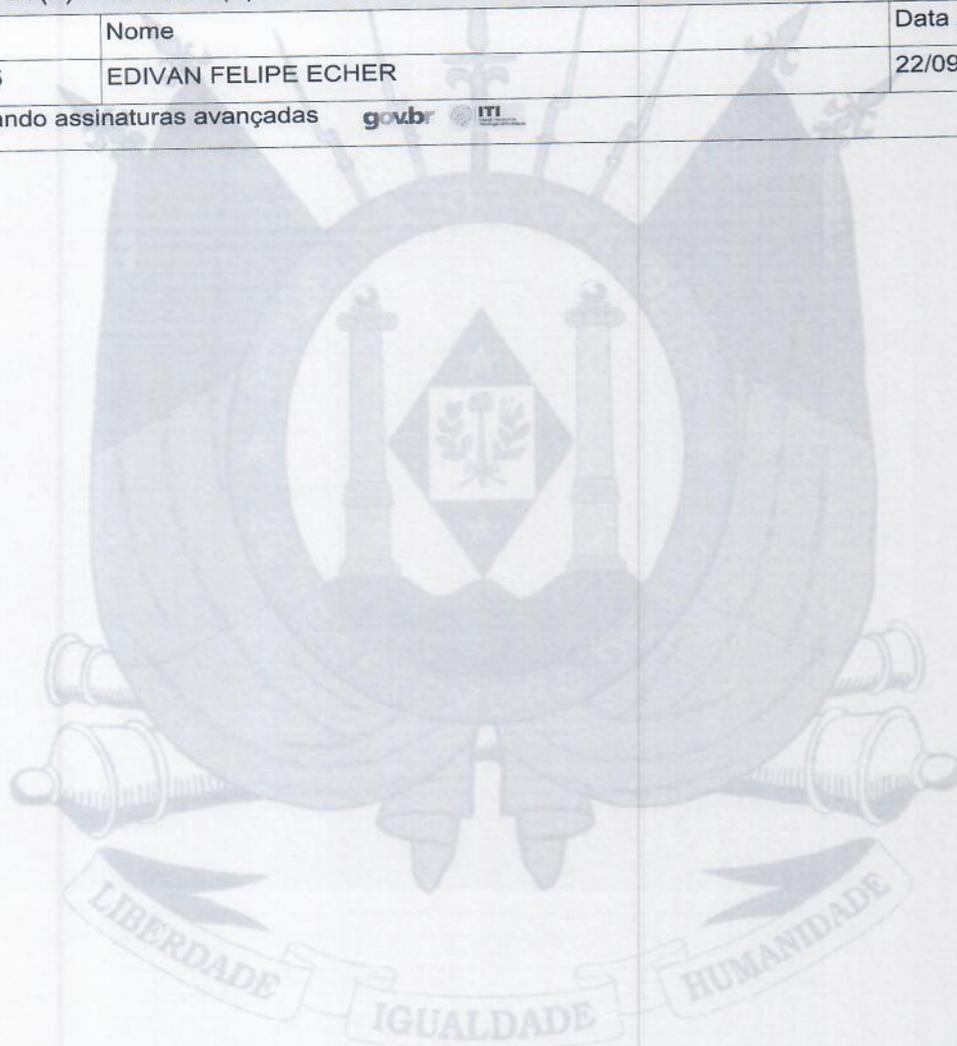


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.471-6	RSP2300346426	22/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	22/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/351.471-6, em 22/09/2023 da empresa: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, de CNPJ 32.294.504/0001-58, foi deferido digitalmente sob o número 9213595, em 22/09/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	22/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	22/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2023, às 08:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/351.471-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9213595 em 22/09/2023 da Empresa IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 32294504000158 e protocolo 233514716 - 22/09/2023. Autenticação: E0B87E71E230C7D7CF39EFE7D6769E57E7918D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/351.471-6 e o código de segurança eL8L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





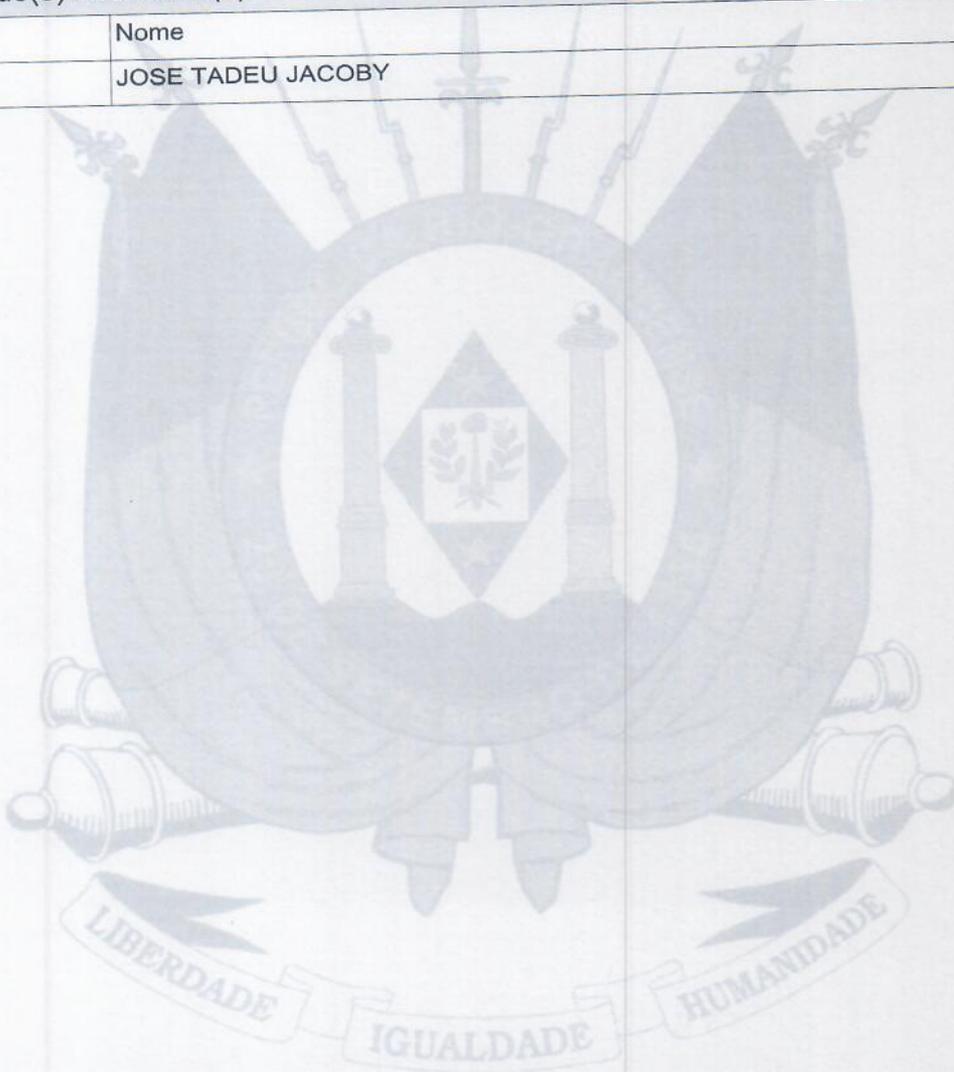
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 22 de setembro de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.294.504/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA SILVA JARDIN</b>	NÚMERO <b>632</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>99.718-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAULO BENTO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAPEISIMPAR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9166-3182</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **07:57:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ELITE IND DE PAPEIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 486/0002546

CNPJ: 32.294.504/0001-58



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

Situação na data: 02/09/2024

Identificação

**CAD ICMS** 486/0002546  
**CNPJ** 32.294.504/0001-58  
**Razão Social** IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
**Nome** IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS  
**Fantasia**

Endereço

**Logradouro** RUA SILVA JARDIM  
**Número** 632 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** CENTRO  
**Município** PAULO BENTO **U.F.** RS  
**CEP** 99718-000

Informações Complementares

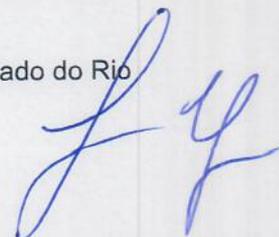
**Enquadramento** GERAL **Delegacia da Receita** 14ª DRE - ERECHIM  
**Empresa** Estadual  
**Natureza** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Jurídica**  
**CNAE Fiscal** 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E  
**Principal** PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO  
 CONTINUO  
**CNAE Fiscal** 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E  
 HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
**CNAE Fiscal** 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
 MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL  
**Data Abertura** 16/05/2019  
**Situação** ATIVO  
**Cadastral**  
**Vigente<sup>(1)</sup>**

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO  
 9 - SERVICOS E OUTROS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/07/2024 16:53:15 que o documento de hash (SHA-256)   
 0x9a43084d0b50e6f5b27aa10d6d2259054583931d5e1369d134882fe6c39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 221225)   
 Carade1e8b3b40d3e5eae1c765589d5754e44e27358eadb53d5a17dbf653ef foi validado em 09/07/2024 16:47:15 através da transação blockchain



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Paulo Bento**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

### ALVARÁ

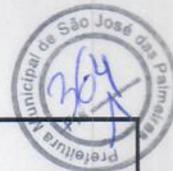
Nome/Razão Social: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
CNPJ.....: 32.294.504/0001-58  
Inscrição Municipal: 578  
Endereço.....: Rua Silva Jardim, 632

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima descrito, para exercer as seguintes atividades:

- Fábrica de papel, cartolina, papel-carvão e papela
- Fábrica de papel, cartolina, papel-carvão e papela
- Fábrica de Papel para uso doméstico e higiênico-san
- comercio atacadista de artigos de escritório e papaelaria

Notas:- Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso a fiscalização.  
-Alterações de Razão Social, Endereço, etc., deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.  
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devolução/baixa da inscrição.

**Alvará Permanente**  
**GABRIEL WEVINSKI**  
Prefeito Municipal



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **baf3db1c8b63b40d3e5eeae1c765589d5754e4a4627358adb53d5a17dbf653ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221225** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Impar 2024**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Impar 2024**", faz prova de que em **09/07/2024 16:47:00**, o responsável **Impar Indústria de Papeis Ltda (32.294.504/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Impar Indústria de Papeis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 16:53:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9ad48084d0b50ee6f5b27aa10d6d22259054583931d5e1369df348862fee6c39**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a00cd268892480323b7b88de1472434fc3918b0ba8820654ac912020c5d80120** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221226** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Isenção de Alvará Sanitário 2024**", cujo assunto é descrito como "**Isenção de Alvará Sanitário 2024**", faz prova de que em **09/07/2024 16:48:19**, o responsável **Impar Indústria de Papeis Ltda (32.294.504/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Impar Indústria de Papeis Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 16:54:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6d8c76bb5b998aab635cbc5ef41a410c073361ab20f5ed1d8c78dd45e6b33e7b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Município de Paulo Bento**  
Rio Grande do Sul  
Av. Irmãs Consolata, 189 - Centro - CEP 99.718-000  
CNPJ: 04.215.168/0001-75 - Fone (54)36130075 - Fone 2 (54)36130901

DAM Parcela: **239170/000 (Única)**

Incidência de Tributo:  
 - Classificação Tributária  
 - Imposto  
 - Outros Impostos  
 - Valor Parcela  
 - Sem Incidência

Emissão: 10/04/2024 Período de Referência: 2024 Vencimento: 10/05/2024

Dados do Contribuinte:  
Inscrição Municipal: 578  
2947 - IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.294.504/0001-58)  
Rua Silva Jardim, 632 - Centro - Paulo Bento RS CEP: 99.718-000  
Área e Valor do Imóvel

Tributo	Insc	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R\$)
15 - taxa Fiscalização e Vistoria	C	0,00	40,0000	233,20

Observações:  
TOTAL TRIBUTOS COR MONETARIA: 233,20  
BLS-TOTAL: 233,20  
MULTA: 0,00  
JURCS: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
TOTAL (R\$): 233,20

\*\*ATENÇÃO! PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO SICREDI.\*\*  
\*\*SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.\*\*

Via Contribuinte Autenticação Mecânica Corte na linha pontilhada

**Município de Paulo Bento**  
Rio Grande do Sul  
Av. Irmãs Consolata, 189 - Centro - CEP 99.718-000  
CNPJ: 04.215.168/0001-75 - Fone (54)36130075 - Fone 2 (54)36130901

DAM Parcela: **239170/000 (Única)**

Incidência de Tributo:  
 - Classificação Tributária  
 - Imposto  
 - Outros Impostos  
 - Valor Parcela  
 - Sem Incidência

Emissão: 10/04/2024 Período de Referência: 2024 Vencimento: 10/05/2024

Dados do Contribuinte:  
Inscrição Municipal: 578  
2947 - IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.294.504/0001-58)  
Rua Silva Jardim, 632 - Centro - Paulo Bento RS CEP: 99.718-000  
Área e Valor do Imóvel

Tributo	Insc	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R\$)
15 - taxa Fiscalização e Vistoria	C	0,00	40,0000	233,20

Observações:  
TOTAL TRIBUTOS COR MONETARIA: 233,20  
BLS-TOTAL: 233,20  
MULTA: 0,00  
JURCS: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
TOTAL (R\$): 233,20

\*\*ATENÇÃO! PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO SICREDI.\*\*  
\*\*SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.\*\*

Via Prefeitura/Agente Recebedor Autenticação Mecânica Corte na linha pontilhada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, CNPJ 32294504000158, Endereço - RUA SILVA JARDIM, 632, CENTRO, PAULO BENTO-RS, CEP 99718-000.

2 de setembro de 2024, às 08:01:53

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b0c762b9a4425d9bfc2e4ecce0abf83e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.294.504/0001-58  
Certidão n°: 60021032/2024  
Expedição: 02/09/2024, às 07:57:10  
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.294.504/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Saúde

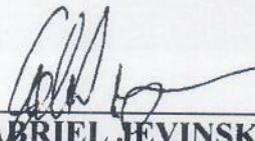


## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento, através do Setor de Vigilância Sanitária, **Declara** para os devidos fins, que a atividade relativa à fabricação, segregação e embalagem dos produtos: papel higiênico, papel toalha e guardanapo, NÃO esta sujeita à regulamentação sanitária, nos termos da RDC ANVISA N° 211/2005.

Esta Declaração é válida até 22/04/2025.

Paulo Bento, 22 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL JEVINSKI  
Prefeito Municipal

Solicitante:  
Impar Indústria de Papéis Ltda  
CNPJ: 32.294.504/0001-58

Avenida Imãs Consolata, 189 – CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS  
Fone: (54) 3613 0308 e-mail: saude.paulobento@gmail.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/07/2024 16:54:59 que o documento de hash (SHA-256)  
a00cd268892480323b7b88de1472434fc3918b0ba9820654ac912020c5d80120 foi validado em 09/07/2024 16:48:44 através da transação blockchain  
0x6d8c76bb5b998aab635cbc5ef41a410c073361ab20f5ed1d8c78dd45e6b33e7b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 221226)

